



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - 2009 / 2012

“UNIDOS PARA O POVO”

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdígão / MG - CEP:35.515-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

LEI Nº 1435 de 18/02/2009

“ALTERA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do município de Perdígão por seus representantes legais aprovou e eu prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:


Art 1º - Fica alterado cargos de provimento em comissão do Município de Perdígão, Anexo I-A da Lei 1414 de 26 de dezembro de 2007, o nome dos seguintes CARGOS:

CARGO ANTERIOR	CARGO ATUAL	NÍVEL
Gerencia Merenda escolar	Gerencia de nutrição e merenda Escolar	CC- IV
Gerencia Recursos humanos	Gerencia de serviços de limpeza Urbana	CC- IV
Gerencia de obras	Gerencia de Obras e Urbanismo	CC- IV
Gerencia de Tesouraria e arrecadação	Gerencia do Centro de Referencia da Mulher	CC- IV
Gerencia de patrimônio e almoxarifado	Gerencia de projetos, Fiscalização serviços de engenharia ambiental e sanitária.	CC-IV
Gerencia Contabilidade	Gerencia de segurança publica e Guarda patrimonial	CC- IV

Parágrafo Primeiro – O cargo de Gerencia de provimento em comissão terão vencimento base inicial equivalente ao CC-IV.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando está lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdígão, 18 de fevereiro de 2009.


Constantinos Dimitrios Bilalis Neto
PREFEITO MUNICIPAL
CONSTANTINOS DIMITRIOS BILALIS NETO
PREFEITO MUNICIPAL